



## ATA N.º 47/CNE/XIX

No dia 3 de março de 2026 teve lugar a quadragésima sétima reunião da XIX Comissão Nacional de Eleições, na sala Jorge Miguéis sita na Av. D. Carlos I, n.º 134 – 6.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Juiz Conselheiro João Carlos Pires Trindade, com a presença de Fernando Anastácio, André Wemans, Sérgio Pratas e, por videoconferência, Teresa Leal Coelho, Ana Rita Andrade, Rodrigo Roquette, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão. -----

A reunião teve início às 10 horas e 45 minutos e foi secretariada por mim, Fernando Anastácio, Secretário da Comissão.-----

\*

A reunião tem a seguinte ordem de trabalhos: -----

### Atas

**2.01 - Ata da reunião plenária n.º 46/CNE/XIX, de 24-02-2026**

### Expediente

**2.02 - SGMAI - Comunicação da Embaixada da Hungria - Nota verbal sobre as eleições legislativas**

**2.03 - Festival Política - relatório das atividades 2025 e pedido de reunião**

**2.04 - CNED - Conselho Nacional de Estudantes de Direito - Convite | Cerimónia Solene de Tomada de Posse dos Órgãos Sociais (5 mar)**

**2.05 - ISEC Lisboa - Instituto Superior de Educação e Ciências - pedido de sessão de esclarecimento**

### Relatórios

**2.06 - Lista de Processos Simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 14 e 27 de fevereiro**

### Regimento



## 2.07 - Revisão do Regimento (continuação)

\*

### 1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Presidente foi solicitado aos membros que remetessem aos serviços lista dos temas e questões que identificam como carecendo de reflexão e tomada de posição, com vista a orientação para futuros atos eleitorais ou à elaboração de pareceres sobre eventuais alterações às leis eleitorais. Os serviços instruirão cada assunto com as informações e documentos pertinentes, para apoio à discussão. Propôs ainda que, especificamente para o efeito, se reservasse uma 5.ª feira à tarde, por mês. -----

João Tomé Pilão referiu que está a elaborar proposta de alteração à LEPR, que apresentará até à próxima reunião plenária, relativamente aos aspetos que foram identificados no processo eleitoral que agora terminou. -----

\*

Mafalda Sousa entrou neste momento da reunião. -----

\*

### 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### Atas

#### 2.01 - Ata da reunião plenária n.º 46/CNE/XIX, de 24-02-2026

Na sequência da apresentação de declaração conjunta, por parte de Teresa Leal Coelho, Rodrigo Roquete, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão, foi discutido entre os membros se a mesma ficaria a constar da ata anterior, sendo que um dos subscritores nela não participou, e se mantinha a qualidade de declaração de voto. -----



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Teresa Leal Coelho solicitou que ficasse registada como uma declaração para a ata, a constar da ata de hoje, e que o seu teor fosse apreciado pelo plenário. -----

Por Sérgio Pratas foi, ainda, referido que, tendo sido recebida no início da presente reunião, não está em condições de se pronunciar sobre o teor da declaração em causa e que na reflexão a fazer deve ser também incluída a questão sobre se quem recorre pode participar na mesma votação. -----

Teresa Leal Coelho confirmou que se trata de uma declaração para a ata de hoje e de que a mesma deve ser analisada no próximo plenário. -----

Transcreve-se de seguida o teor da referida declaração conjunta: -----

*«Declaração conjunta para a ata respeitante à deliberação de indeferimento relativa ao recurso apresentado pelo membro da Comissão Nacional de Eleições Miguel Ferreira da Silva, sobre o Despacho do Presidente Conselheiro João Trindade, datado de setembro de 2025, tomada na reunião Plenária nº46CNE/XIX de 24 de fevereiro de 2026 pelos seguintes motivos:*

*1. Por considerarmos que qualquer pedido de esclarecimento, inquérito ou qualquer outro mecanismo que permita apurar os factos relevantes para a tomada de posição pelos membros da CNE deve ser deferido;*

*2. Por a deliberação de indeferimento do recurso apresentado ser ilegal pelos seguintes motivos:*

*a) A alínea f) do n.º 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, doravante CPA, integrado na secção das **garantias de imparcialidade**, determina que **constitui caso de impedimento a deliberação respeitante a decisão por si proferida;***

*b) A norma citada aplica-se aos recursos especiais previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 199º do CPA, nomeadamente **recursos para o órgão colegial, de atos ou omissões de qualquer dos seus membros;***



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*c) O n.º 4 do artigo 31 do CPA estabelece que **não podem estar presentes no momento da discussão nem na votação os membros do órgão que se encontrem ou se considerem impedidos;***

*d) Nos termos do n.º 5 do artigo 70 do CPA, **tratando-se do impedimento do presidente do órgão colegial, a decisão do incidente compete ao órgão, sem intervenção do presidente;***

*e) Nos termos do n.º 2 do artigo 72º do CPA, **tratando-se de órgão colegial, se não houver ou não puder ser designado suplente, o órgão funciona sem o membro impedido.***

*3. Considerando o quadro legal acima referenciado, a deliberação de indeferimento do recurso acima identificado, tomada com a presença do autor do Despacho, o Presidente da Comissão Nacional de Eleições na discussão e na votação do recurso sobre decisão por si proferida, apresentado pelo membro Miguel Ferreira da Silva, constitui uma ilegalidade grosseira não compatível com a natureza do órgão a quem compete velar pelo cumprimento da Constituição e da Lei e dar garantias de imparcialidade e isenção;*

*4. Tanto mais grave será, por os membros da Comissão terem sido informados pela Coordenadora dos Serviços da CNE, que constitui prática da CNE discutir e votar recursos sobre deliberações do Presidente, nas sucessivas composições do Plenário, com a presença e participação na discussão e na votação do autor do ato recorrido.» -----*

\*

O Presidente, com vista à votação da ata em epígrafe, questionou se a declaração de voto que Miguel Ferreira da Silva protestou juntar, no plenário de 24 de fevereiro, ficaria sem efeito. -----

Miguel Ferreira da Silva e Rodrigo Roquette alertaram que é uma oportunidade de se evitar uma ilegalidade, devendo a aprovação da ata ser adiada. Miguel Ferreira da Silva informou também que a sua declaração pessoal dependerá do que for decidido quanto à votação da ata e ao seguimento a dar à declaração conjunta. -----



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Sérgio Pratas assinalou que a ata relata o que aconteceu e não podem alterar-se os factos, sendo que, a existir alguma ilegalidade, pode a deliberação ser revogada nos termos legais, se for essa a conclusão a que se chegar aquando da apreciação do caso, concluindo que não vê razão para a ata não ser submetida a votação. -----

Teresa Leal Coelho avançou que da ata do plenário de 24 de fevereiro não consta o registo de ter questionado a participação do Presidente na votação sobre o recurso de despacho dele, solicitando assim que seja aditado. -----

Miguel Ferreira da Silva pediu que se iniciasse gravação e anotou que, sabendo que Teresa Leal Coelho suscitou a irregularidade da votação, a propósito de um impedimento, não tem presente se o fez imediatamente antes ou imediatamente depois da votação, e que por isso solicita que o ponto seja adiado para ter tempo de consultar a gravação. -----

Rodrigo Roquete pediu que a gravação continuasse e referiu que, independentemente de ter sido antes ou depois da votação, a questão principal é a de que foram suscitadas dúvidas sobre a participação do Presidente naquela votação e que, analisando o CPA, entende que terá sido cometida uma ilegalidade, considerando que o que importa é corrigir o erro, seja votando agora a ata e discutir o assunto no próximo plenário, seja aguardar para discutir no próximo plenário e efetuar a alteração que for necessária. -----

Foi dado o aviso para se parar a gravação, tendo o Presidente dado confirmação.

André Wemans assinalou que, apesar de não considerar importante, a questão de Teresa Leal Coelho só foi colocada após a votação. -----

Pelo Presidente foi salientado que qualquer membro, em qualquer plenário, podia ter requerido o debate do recurso de despacho seu. Em face do pedido de aditamento de trecho à ata em epígrafe, o Presidente declarou o adiamento da votação da ata para o próximo plenário. -----



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Mais foi acordado, por unanimidade dos membros da Comissão, proceder à retificação da ata fazendo dela constar a questão suscitada por Teresa Leal Coelho a respeito da votação realizada com a indicação em que momento foi efetuada. -

\*

Miguel Ferreira da Silva declarou que tem fundados motivos de que haverá questões sérias que não constam das atas, reafirmando que não confia nas atas por não conterem tudo o que é relevante. Verificando que a gravação da reunião já não se mantinha, Miguel Ferreira da Silva pediu que se reiniciasse a gravação, começando por lavrar um protesto por “os serviços decidirem quando é que começam ou quando é que acabam de gravar, independentemente do que aparece nos nossos ecrãs”. Referiu que fez um “conjunto de fundamentações e de declarações, e até de apartes e de considerações seríssimas sobre a condução dos trabalhos”, que considera incorreta, que contava estarem a ser gravadas. Requereu uma resposta por escrito sobre o sucedido. -----

De seguida, André Wemans esclareceu que foi perguntado aos membros se podia ser terminada a gravação, tendo sido ouvido e aceite pelos membros. -----

Miguel Ferreira da Silva referiu que, nesse caso, deveria o Presidente ter assumido essa decisão e avisado todos de forma explícita. Requereu, ainda, que lhe fosse enviada a gravação desta sessão. -----

As gravações da presente reunião foram disponibilizadas de imediato na *cloud*, na pasta alocada à documentação dos plenários, onde se encontra também a gravação do plenário anterior. -----

\*

A Comissão determinou, por unanimidade, fazer constar da presente ata o registo de que a participação em deliberações tomadas ao abrigo do procedimento previsto no artigo 6.º do Regimento (casos urgentes) deve ser oficiosamente considerada pelos serviços para efeitos de processamento da senha



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

de presença, à semelhança do regime praticado para a presença em reuniões plenárias ou de CPA. -----

Teresa Leal Coelho, tendo tido conhecimento na reunião anterior de que esse procedimento não era praticado, comunicou que pondera apresentar pedido para o pagamento retroativo das deliberações em que participou. -----

\*

Mafalda Sousa saiu da reunião neste ponto da ordem de trabalhos. -----

\*

### Expediente

#### **2.02 - SGMAI - Comunicação da Embaixada da Hungria - Nota verbal sobre as eleições legislativas**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. -----

#### **2.03 - Festival Política - relatório das atividades 2025 e pedido de reunião**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. Ouvidos os membros presentes, André Wemans disponibilizou-se para receber a equipa do Festival Política, tendo designado o próximo dia 24 de março, à tarde. -----

#### **2.04 - CNED - Conselho Nacional de Estudantes de Direito - Convite | Cerimónia Solene de Tomada de Posse dos Órgãos Sociais (5 mar)**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. Ouvidos os membros presentes, Teresa Leal Coelho disponibilizou-se para o efeito, tendo ficado de confirmar até ao final do dia de hoje. -----

#### **2.05 - ISEC Lisboa - Instituto Superior de Educação e Ciências - pedido de sessão de esclarecimento**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. Ouvidos os membros presentes, Fernando Anastácio disponibilizou-se para participar numa sessão de esclarecimento e considerando que as sessões em causa se realizam às 6.ª feiras, pelas 18h00, em formato online, indicou para o efeito o próximo dia 20 de março. -----

#### Relatórios

#### **2.06 - Lista de Processos Simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 14 e 27 de fevereiro**

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 19.º do Regimento, foi presente a lista dos processos simplificados tramitados e tratados pelos Serviços de Apoio entre 14 e 27 de fevereiro e disponibilizados os respetivos ficheiros – 32 processos. -----

#### Regimento

#### **2.07 - Revisão do Regimento (continuação)**

Dado o adiantado da hora, a Comissão deliberou reagendar este assunto para o plenário de 10 de março. -----

\*

André Wemans confirmou a sua disponibilidade para participar no debate promovido pela Comissão de Veneza (Conselho da Europa) em 28 e 29 abril, cuja representação da CNE foi decidida no plenário anterior. -----

\*

A reunião foi dada por encerrada pelas 12 horas e 45 minutos. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Fernando Anastácio, Secretário da Comissão. -----

*Assinada:*

**O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, Juiz Conselheiro João Carlos Pires Trindade.**

**O Secretário da Comissão, Fernando Anastácio.**